



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DO PEIXE E BACIAS CONTÍGUAS

RESOLUÇÃO Nº 28, de 04 de abril de 2023

Cria a Câmara Técnica de Crise Hídrica.

O **Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe e Bacias Contíguas**, instituído pelo Decreto Estadual nº 835 de 15 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições e com supedâneo na Resolução nº 19, de 19 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e

Considerando as diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica preconizada na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017 e;

Considerando a importância fundamental da criação das Câmaras Técnicas, organismos de caráter consultivo, permanentes ou temporários, com função de assessoramento técnico-científico e institucional do Comitê de Bacia Hidrográfica, conforme disposto na seção IV da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Câmara Técnica de Crise Hídrica.

Art. 2º. A Câmara Técnica é um organismo de caráter consultivo e tem como finalidade dar apoio técnico-científico ao Comitê, visando auxiliar no debate das questões relacionadas a situações de crise hídrica, seja por escassez de água ou excesso de chuvas, além de contribuir na mediação e arbitragem de conflitos relacionados aos recursos hídricos;

Art. 3º. A Câmara Técnica será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante de cada segmento que compõem o Comitê: Usuários de Água, População da Bacia e Órgãos da Administração Federal e Estadual, e no máximo 09 (nove) membros.

Art. 4º. Resolução específica definirá a composição da Câmara Técnica.

Art. 5º. Cabe à Câmara Técnica estabelecer as normas para o seu funcionamento e submetê-lo à aprovação em Assembleia Geral.

Art. 6º. O relatório anual de atividades da Câmara Técnica deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Geral, por meio da Secretaria Executiva.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC.

Art. 8º. Esta Resolução revoga o disposto na Resolução nº 17, de 18 de março de 2021.

Joaçaba, 04 de abril de 2023.

Mauricio Perazzoli

Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe e Bacias Contíguas